EDITAL DE ELEIÇÕES

O Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de São Marcos - SINDISER, em atenção ao disposto no Estatuto Social da Entidade comunica a abertura do processo eleitoral deste Sindicato nos seguintes termos:

1- **Conforme art. 40, "I" - a diretoria do SINDISER, até 30 (trinta) dias antes do pleito nomeará a Comissão Eleitoral;**

2- **Conforme art. 39, "I" - a indicação de chapas para concorrerem ao pleito deverá obedecer rigorosamente ao disposto no estatuto Social da Entidade, devendo ser observada a exigência de ser efetivada por meio de protocolo junto a secretaria do SINDISER até a data de 25/11/2026, data esta anterior ao pleito;**

3- **Conforme art. 42 e seu parágrafo único – o escrutínio terá início logo após o encerramento da votação tendo como local a Sede do SINDISER;**

4- **Conforme art. 44 e seu parágrafo único – os votos somente serão válidos se dados por chapas e não em candidatos isolados e somente serão aceitos os realizados dentro do horário estipulado para a votação, estando o associado votante obrigado a apresentar documento de identificação com fotografia e desde que seu nome esteja habilitado na lista de associado e em dia com suas obrigações sociais;**

5- **A votação está marcada para ocorrer no dia 30/11/2026, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;**

6- **As urnas a serem utilizadas serão comuns, a cédula deverá ser aprovada pela Comissão Eleitoral que designará um de seus membros para rubricar cédula por cédula a ser utilizada no pleito;**

São Marcos 30 de outubro de 2026.

Vanderlei Bresolin
Presidente
Sindicato dos Servidores
Municipais de São Marcos

Vanderlei Bresolin
Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de São Marcos